

Ofício Circular aponta aspectos relevantes para exercício social encerrado em 31/12/2017

As Superintendências de Relações com Empresas (SEP) e de Normas Contábeis e de Auditoria (SNC) divulgam hoje (10/1) o [Ofício Circular nº1/18](#).

De acordo com José Carlos Bezerra, superintendente da SNC, o objetivo o ofício circular é, dentre outros pontos, orientar diretores de relações com investidores e auditores independentes sobre pontos importantes a serem observados na elaboração das Demonstrações Contábeis para o exercício social encerrado em 31/12/2017.

“Os assuntos abordados têm origem nos desvios identificados e nas informações obtidas pela SNC e SEP das operações realizadas pelo mercado ao longo do exercício social. Buscamos alertar os participantes sobre o posicionamento considerado mais adequado”, afirmou.

Confira os temas tratados:

- True and fair view
- Gerenciamento de estrutura de capital
- Testes de impairment – CPC nº 01
- Divulgações de notas explicativas
- Instrumentos financeiros
- Reconhecimento de receita – POC: IFRS n. 15 x IFRIC nº 15
- Combinação de negócios
- Mudança de políticas contábeis
- IRPJ e CSLL Diferidos
- Equivalente de caixa (LFTs).

Mais informações

Confira o [Ofício Circular SNC/SEP nº 1/2018](#)

Fonte: CVM, em 10.01.2018.